

LEI № 1.991 DE 13 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art.** 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.037.242,64 (um milhão, trinta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de maio de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Rogério Caputo

Chefe de Gabinete (interino)

Márcio Lúcio Benfica Fernandes

Secretário Municipal de Administração (interino)

Continuação da Lei nº 1.991 de 13 de Maio de 2016.

José Carlos Pereira de Freitas Secretário Municipal de Educação, Cultura,

Ciência e Tecnologia

Marcos Antonio Machado Secretário Municipal de Saúde

Guilherme Corrêa de Sá Pereira Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

João Carlos Rabello Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Márcio Wermelinger Barbosa Secretario Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI № 1.991 DE 13 DE MAIO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
		I A	
2001.041220202.004	4.4.90.52-01	54.000,00	
Secretaria Municipal de Administração		配数	
2002.041220202.006	3.3.90.30-01	100.000,00	
2002.041220211.042	4.4.90.51-01	144.725,00	
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	345.470,71	
2002.041220202.006	3.1.90.94-01		207.836,32
2002.092711152.007	3.1.90.13-01		23.964,12
	31110011001		,
Secretaria Municipal de			-100
Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia	Λ		46
ALL STATES	2 7		STEEL .
2004.123611582.030	3.3.90.39-01	10.500,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-01	12.546,93	Carlotte-
2004.123610202.017	3.1.90.94-01		2.256,09
2004.123611152.007	3.1.90.13-01		20.790,84
Secretaria Municipal de Saúde			100
2006.101220202.034	3.1.90.04-01		56.631,92
2006.101220202.034	3.1.90.94-01		290.596,05
2006.101220202.034	3.1.90.04-01		225.710,61
2006.101220202.086	3.1.90.94-01	17	141.994,88
2000.101220202.000	3.1.90.94-01		141.994,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes	COLOR	17	7
1.7.7		- AV	7
2007.041220202.043	3.1.90.94-01		67.461,81
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.273921872.054	3.3.90.39-01	256.250,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.041220211.063	4.4.90.51-01	113.750,00	
	7.7.00.01 01	110.700,00	
TOTAL		1.037.242,64	1.037.242,64